

ORIENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO



DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO E COLABORAÇÃO



Estado da Bahia

SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Os documentos para prestação de Contas devem ser encaminhados por arquivos em PDF, conforme exemplo abaixo para o e-mail: prestacaodecontas@sudesb.ba.gov.br e em caso de duvida ligar para **71 3198-0526**.

Obs. Os arquivos deverão ser nomeados e organizados por tipo de documento:



1. Ofício de encaminhamento (arquivo único)

O ofício deverá ser direcionado ao Diretor Geral contendo: número do termo, o objeto, informar quais documentos está sendo enviados e assinados pelo representante legal da OSC;



2. Cópia do termo de fomento/ colaboração e plano de trabalho (arquivo único)



4. Cópia do (S) Termo (s) Aditivo (s) de prorrogação de prazo e sua (s) publicação (ões) (se houver)



5. Notas fiscais devidamente atestadas (identificando o nome e função de quem assina; nº do Termo /SUDESB) e comprovante de pagamento. (arquivo único)

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador (RPS nº 322354 Série 1, emitido em 05/03/2018)		Número da Nota: 00155773 Data e Hora de Emissão: 17/11/2018 20:44:01 Código de Verificação: 1BRL4XNB
PRESTADOR DE SERVIÇOS ZFICNPJ: 06.967.802/0111-61 Nome/Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. Endereço: Rua da Fonte do Bel 215 - BLOCO I - RIO VERMELHO - Salvador - CEP: 41940-260 - BA Cnpj: 06.967.802/0111-61 E-mail: contabilidade@accor.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ROBERTO SOARES MASSAFRA ZFICNPJ: 03.199.230-04 Endereço: Avenida Cuba 1626, Neo Informado Sudo - Santarém - CEP: 8040-400/PA Cnpj: 03.199.230-04 E-mail: roberto@robertosouza.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS RPS nº: 322354 Srie: 1 Check: 15/11/18 Check: 15/11/18 Duração: R\$ 20,00 ISS: R\$ 12,25 Dúvida: R\$ 245,00 Títulos: Aprox: Fed: R\$ 1,00; Mun: R\$ 1,00 (18PT)		
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS/ MATERIAIS ENTREGUES		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$277,25		
VIDE: 410001 - Hotéis em de Lista de Serviços: 0001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, condomínios, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residência-cervi... Valor Total dos Exatões (R\$) Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor de ISS (R\$) Crédito Nota Salvador (R\$)		
0,00 277,25 6,00% 16,63 4,36		
OUTRAS INFORMAÇÕES Valor PD (R\$) Valor PD (R\$) Valor PD (R\$) Valor PD (R\$) Valor PD (R\$) Valor PD (R\$)		
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		
Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.189/2009. O crédito gerado por esta Nota Salvador foi disponibilizado em 05/12/2018. Esta Nota Salvador substitui o RPS nº 322354 Série 1, emitido em 05/12/2018. O ISS referente a esta Nota Salvador foi recolhido em 05/12/2018. COMPETÊNCIA: 11/2018 (mês/ano)		
NOME FUNÇÃO TERMO 00/00 SUDESB		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 05/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.12.39
 3093703093

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDREIA DA SILVA
 AGENCIA: 3093-7 CONTA: 7.298-2

Convenio: AGUAS GUARIROBA SA
 Codigo de Barras: 82640000000-4 35920534000-3
 00201867069-1 17950100104-6

Data do pagamento: 05/03/2018
 Valor em Dinheiro: 35,92
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 35,92

DOCUMENTO: 030501
 AUTENTICACAO SISBB:
 0.DAD.F6C.A89.849.900

Voce tem um novo cartao disponivel.
 Retire em sua agencia e aproveite
 todas as vantagens que ele oferece.



6. Orçamento das três empresas que participaram da cotação de preço



7. Extratos da conta corrente completos, referentes ao período da prestação de contas - (cada arquivo não pode ultrapassar 20 MB)



8. Extratos da conta aplicação, extratos referentes ao período da prestação de contas (se houver) não ultrapassar 20 MB



9. Certidões atualizadas:

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

 CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
Inscrição:	06347748/0001-41
Razão Social:	MEIMUNDO INVENTACOES COMPART PROD ARTISTICAS LTDA ME
Endereço:	R GAGO COUTINHO 85 APT 804 / LARANJEIRAS / RIO DE JANEIRO / RJ / 22221-070
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS. Validade: 06/04/2019 a 05/05/2019 Certificação Número: 2019040603151651948107 Informação obtida em 22/04/2019, às 09:17:27. A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br	

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-

 PÁGINA 1 DE 1	
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	
Nome:	
CPF:	
Certidão n°:	
Expedição:	
Validade:	
Certifica-se que _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente. INFORMAÇÃO IMPORTANTE Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.	

22/01/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:
CPF:

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pafn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:09 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>

Certidão Negativa de Débitos Tributários

[illegible]

·Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Certidão Negativa de Débitos

Página 1 de 1



PM3 - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Recuperação de Estudos - CREC
Prestar - Coordenadoria de Estudos e Avaliações
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 14.508.000.000
CNPJ: 06.968.187/0001-20

Endereço: Rua Celso de Faria, 100 - Centro Administrativo Municipal - Salvador - BA - CEP: 41100-000
Fone: (71) 3181-1000

Certidão que atesta a ausência de débitos mobiliários em nome da empresa, inscrita no CNPJ nº 06.968.187/0001-20, perante a Prefeitura Municipal de Salvador.

Salvador, 05 de Maio de 2015.

Código de Verificação: 00000000000000000000000000000000

Esta certidão é fornecida pela página de Declarações e Certificações da Prefeitura Municipal de Salvador, disponível em: <http://portal.informacao.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada acessando o endereço eletrônico acima.

https://portal.informacao.ba.gov.br/informacoes/certificacoes/certificacoes_negativas_mobiliarias_certificacao - 05/05/2015



10. Declaração de guarda por 10 anos dos documentos contábeis

Declaramos para todos os fins de direito que os Documentos Contábeis originais referentes à Prestação de Contas do termo de fomento nº 00/0000 , encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e em conservação por 10 anos.



11. Declaração do TCE

- Declaração - VI- enviado pela Empresa

Declaração de que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro (a), ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

- Declaração VII- enviado pela OSC

Declaração de que as demais empresas que participaram da cotação de preços não possuem dirigente ou sócio comum com a empresa contratada;

- Declaração VIII - enviado pela OSC

Declaração de que os dirigentes ou sócios das empresas contratadas não tenham grau de parentesco em linha direta, colateral ou por afinidade até 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro (a) dos dirigentes ou sócios da organização da sociedade civil ou das entidades que atuarão em rede;



12. Comprovante de devolução do saldo remanescente - se houver (última parcela/ parcela única)

Prazo: 30 dias após a vigência, mas deve devolver assim que acabar a execução do projeto.

13. Termo de encerramento de conta (última Parcela/ parcela única)

- **Encaminhar o relatório do objeto e o relatório financeira**

RH

14. Exame Admissional

15. Contrato de Trabalho

16. Folha de Pagamento

17. Contracheques / Recibos + Comprovante de Pagamento

18. Relatório Completo Gefip / Sefip

19. Guia de INSS + Comprovante de Pagamento

20. Guia de FGTS + Comprovante de Pagamento

21. Guia do IRRF + Comprovante de Pagamento

22. Guia do PIS + Comprovante de Pagamento

23. Última Parcela ou quando houver: Termo de Rescisão / Exame Demissional / INSS e FGTS Rescisório

PRESTADOR DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA

24. Nota Fiscal + Comprovante de Pagamento

Guia do ISSQN (depende do local)+ INSS 11% + Comprovante de Pagamento + Cota Patronal 20%

Art.19 II – nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;

OBS.: Não pode emissão de contracheque

25. Contrato (quando houver a prestação de serviço por mais de 90 dias)

26. Quando for (Pessoa Jurídica): Apresentar as 03 Cotações de Preços, Nota Fiscal + Comprovante de Pagamento.

ESTAGIÁRIO

27. Comprovante de matrícula acadêmica

28. Contrato do Seguro – nº Apólice

29. Nota Fiscal + Comprovante de Pagamento

30. RG e CPF

RELATORIOS

31. Relatório do objeto

ANEXO VI	
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
PERÍODO	__/__/__ A __/__/__
ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: _____	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	_____ Nº _____
INSTRUMENTO DA PARCERIA: _____	
Data da entrega do Relatório: __/__/__	
Recebido por: _____	

32. Relatório financeiro

ANEXO VII	
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	
PERÍODO	__/__/__ A __/__/__
ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: _____	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	_____ Nº _____
INSTRUMENTO DA PARCERIA: _____	
Data da entrega do Relatório: __/__/__	
Recebido por: _____	

OBSERVAÇÕES:

- A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVE SER ENCAMINHADA ATÉ 90 DIAS APÓS A VIGÊNCIA DO TERMO. PODENDO IMPACTAR NA FORMALIZAÇÃO DE NOVAS PARCERIAS CASO A OSC TENHA PENDÊNCIAS.
- DEVOLUÇÃO DO SALDO NO MÁXIMO 30 DIAS A PÓS A VIGÊNCIA
- SOLICITAR AO BANCO A ISENÇÃO DAS TARIFAS BANCÁRIAS
- SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DEVE SER FEITA 30 DIAS ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA.

